



Município de Farol

PORTARIA Nº 6643/2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, SRA. ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como fiscal de contratos administrativos, conforme o art. 67¹ da Lei 8666/1993, os seguintes servidores:

I – No âmbito da Secretaria de Saúde - Camila Marcelino de Souza Burin;

II – No âmbito da Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos - Érico Luiz de Oliveira Caldeira e Fihaz Khaled Bittar;

III – No âmbito da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Kelly Leiko Umeki;

IV – No âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – Tamires Regina Costa Vicente Barboza;

V – No âmbito da Secretaria da Família e Promoção Social – Jaqueline Costa Lulla;

VI - No âmbito de Serviços e Materiais de Informática – Clayton José Casarin Favaro;

VII - Demais serviços não previstos nos itens anteriores – Rosemeri Lima de Azevedo e Rosimeri Motta;

Art. 2º. Como gestor fica designado os servidores Itachir Tagliari Netto e Paulo Vinicius Jardim.

Art. 3º . Após a assinatura e publicação do contrato, o setor de licitações por meio de seu chefe imediato, ficará responsável em fornecer cópia dos referidos instrumentos aos respectivos fiscais, inclusive ao gestor.

Art. 4º. Fiscal do contrato é servidor responsável por fiscalizar a execução contratual, em seus aspectos técnicos e administrativos.

Art. 5º. Gestor de Contrato: servidor, com atribuições gerenciais, designado para gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.

¹ Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



Município de Farol

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 6614/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 04 de junho de 2019.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL